

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 893/2025

Relator: Marcrean Santos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Emenda nº 54/2025 ao Proc. 10351/2025

Autoria: Daniel Monteiro

Assunto: EMENDA MODIFICATIVA QUE: “Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº __/2025, para especificar que a proibição se refere ao uso desrespeitoso de símbolos religiosos durante manifestações públicas”.

Acompanham o Relator: Samantha Iris Belarmino Cristovao , Daniel Monteiro

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEITADO COM 3 VOTOS

Situação: Rejeitado

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003100310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Silva do Amaral** em 07/11/2025 13:26

Checksum: **4D951295008B2A403C558011A28CF32B5605A7025E7DAF6DBD4AC27B3B739389**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350032003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.